



Projeto de Lei nº 001/2020, de 12 de fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a atualização da Tabela de Estrutura Salarial do Magistério Público do Município de Capanema, Estado da Pará, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Ficam atualizados e regularizados os padrões de vencimentos dos Cargos de Carreira do Magistério Público Municipal, nos termos da Tabela Salarial, constante do Anexo V da Lei nº 5.796, de 05 de março de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais do Magistério, conforme Anexo I desta Lei e revogada a Lei nº 6.417, de 27 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – A atualização salarial se estende, nos moldes constitucionais, aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, em 12 de fevereiro de 2020.


FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema – Pará



ANEXO I

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO QUADRO PERMANENTE - QPM

CARGO	REFERÊNCIA							
	1	2	3	4	5	6	7	8
CAP-GOM- PEB I – 101 – 100 HORAS	1.443,12	1.515,27	1.591,03	1.670,58	1.754,10	1.841,80	1.933,89	2.030,58
CAP-GOM- PEB II – 102 – 100 HORAS	1.876,05	1.969,85	2.068,34	2.171,75	2.280,33	2.394,34	2.514,05	2.639,75
CAP-GOM- PEB III – 103 – 100 HORAS	2.020,36	2.121,37	2.227,43	2.338,80	2.455,74	2.578,52	2.707,44	2.842,81
CAP-GOM- TP – 104 – 100 HORAS	2.020,36	2.121,37	2.227,43	2.338,80	2.455,74	2.578,52	2.707,44	2.842,81

5% - ENTRE REFERÊNCIAS CONSECUTIVAS

30% - ENTRE A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB I 101 E A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB II-102

40% - ENTRE REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB I – 101 E A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB III – 103

40% - ENTRE A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB I – 101 E A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-TP - 104


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Francisco Ferreira Freitas Neto
 PREFEITO MUNICIPAL



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de Submeter à consideração dessa Egrégia Câmara de Leis, o anexo **Projeto de Lei Municipal nº. 001/2020** que "dispõe sobre a atualização da Tabela de Estrutura Salarial do Magistério Público do Município de Capanema, Estado da Pará, e dá outras providências".

O objetivo do presente Projeto de Lei é estabelecer a nova remuneração a nível de Magistério Municipal para todos os servidores efetivos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Capanema, em virtude da adequação ao piso salarial nacional vigente, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008.

Sendo estas as justificativas anexadas ao presente Projeto de Lei, solicito o apoio para a apreciação e posterior aprovação, reafirmando ainda nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, 12 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA